

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	15
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
ATOS DO LEGISLATIVO	17

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.405/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MICHELLE FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.523/2024,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 30 de setembro de 2024 a 17 de março de 2025, da servidora MICHELLE FERREIRA DA SILVA, matrícula 6552, detentora do cargo de provimento efetivo de Costureira, grupo ocupacional ASD, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município – Ordem nº 790126 do Processo em referência, para:

I - operar máquina de costura comum, overloque ou máquinas industriais de pequeno e médio porte;



II - executar os serviços de corte, costura e reforma de rouparias em várias formas e tipos de tecidos de uso nos diversos setores, tais como: toalhas, lençóis, aventais, panos de pratos e outros; em atividades hospitalares: pacotes cirúrgicos, gorros, lenções, jalecos, máscaras, camisas, camisolas e prosps para pacientes e servidores;

III - requisitar ao superior hierárquico os materiais necessários para a execução dos serviços; e

IV - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MICHELLE FERREIRA DA SILVA referente ao período de 19 de setembro a 29 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.406/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSÂNGELA BORGES FIGUEIREDO DE SOUZA NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.977/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 6 de maio de 2024, à servidora ROSÂNGELA BORGES FIGUEIREDO DE SOUZA NUNES, matrícula 16900, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.407/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CYNTHYA DANIELLY ELIAS MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.127/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024, à servidora CYNTHYA DANIELLY ELIAS MARTINS, matrícula 15454, detentora do cargo de

provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão da Saúde no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.408/2024

EXONERA O SERVIDOR EDSON FELIPE MELO GRIGÓRIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.031/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2024, do servidor EDSON FELIPE MELO GRIGÓRIO, matrícula 17009, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.409/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA AUDREY MARIA VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.896/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2024, à servidora AUDREY MARIA VIEIRA, matrícula 376, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial XVII, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pela especialização de MBA em Gestão de Pessoas no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.410/2024**

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO DE MARIZA HELENA GOMES CAYRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.306/2024,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo indeterminado, a pedido e a partir de 1º de setembro de 2024, de MARIZA HELENA GOMES CAYRES, matrícula 9977, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Liro Hoessel da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.566/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.452, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 107/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 18971/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.452, de 27 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.567/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.453, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 106/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 1557/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.453, de 27 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.568/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.454, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 105/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 13004/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.454, de 27 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.569/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.455, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 103/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 15177/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.455, de 27 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.570/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.457, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 100/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 11185/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.457, de 27 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.571/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.519, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 099/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 4005/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.519, de 23 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCESSO ELETRÔNICO N. 12.889/2024.**

ENTE: Prefeitura de Vilhena.

INTERESSADOS: Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Vilhena.

ASSUNTO: Atuação e critérios de contratação de servidores no Município de Vilhena.

DESCRIÇÃO: Recomendações referentes à regularidade das acumulações de cargos, funções e empregos dos servidores públicos municipais e ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2024/CGM

A Controladora Geral do Município, no uso das suas atribuições

estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, consoantes à Lei Municipal n. 1.622/2003, Decreto n. 20.880/2010 e suas alterações, além das demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, visando evitar e prevenir eventuais responsabilidades administrativas, bem como salvaguardar o patrimônio público e social, auxiliando na promoção da transparência e do controle sobre os recursos públicos municipais;

Considerando que o desvio de função ocorre quando o servidor passa a exercer atribuições diversas daquelas que correspondem ao cargo para o qual foi nomeado e/ou empossado, isto é, o exercício de atividades ou serviços estranhos à competência de um cargo caracteriza desvio de função;

Considerando a determinação proferida pelo Tribunal de Contas no Acórdão n. 435/2017 – Pleno – TCE-RO ao Chefe do Executivo Municipal para que se abstenha de realizar a nomeação de cargos comissionados para efetuar trabalhos exclusivos de cargos efetivos e que destoam dos casos de chefia, direção e assessoramento;

Considerando Decisão Monocrática n. 0218/2018-GCPC que determina ao atual Prefeito do Município e Chefe de Controle Interno do Município de Vilhena que adotem medidas para que se evite a nomeação de servidores comissionados para desenvolver atividades típicas de cargos efetivos;

Considerando as Decisões Monocráticas n. 0268/2019-GCPCN, n. 291/2019-GCPCN e n. 0169/2020-GCESS/TCE-RO, n. 00088/2022-GCESS/TCE-RO que determinaram o levantamento para apurar todas as situações em que servidores comissionados estivessem em desvio de função e, no caso, procedesse à exoneração imediata ou, constatada imprescindibilidade de forma a comprometer a continuidade do serviço público.

Considerando que o Órgão Central de Controle Interno, poderá se manifestar por iniciativa própria ou quando solicitada a cerca de atos administrativos, emitindo relatórios, pareceres ou outros pronunciamentos, visando identificar e sanar possíveis irregularidades.

Considerando que a regra constitucional prevista no art. 37, XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, com observância de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Considerando que essa vedação de acumular também se estende a empregos e funções públicas e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, porquanto a norma constitucional, ao adotar a expressão cargo público, o fez no sentido amplo da palavra;

Considerando que compete ao Órgão Central de Controle Interno, informar possíveis irregularidades e propor as Recomendações pertinentes, a fim de que sejam tomadas as devidas providências por parte dos responsáveis para sua efetiva correção;

Considerando a Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO – que Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;

Considerando a necessidade de recomendar a observância quanto às normas vigentes no tratamento de possíveis casos de desvio de função e acúmulo de cargos públicos de servidores municipais, orientando a eliminar tal prática da Administração Municipal.

Considerando que a Constituição Federal preceitua em seu art. 37, caput, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

Considerando as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024, dentre elas a verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, de empregos e de funções públicas e situações de servidores em desvio de função.

Considerando as respostas das Unidades monitoradas em relação às atividades desenvolvidas pelos servidores e a essencialidade do servidor no setor devido à falta de servidor efetivo;

Considerando que a nomeação de servidor para cargo em comissão destina-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que compete as Unidades Executoras, comunicar ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;



Recomenda-se:

1. Que a natureza das funções exercidas pelos ocupantes de cargo em comissão sejam correspondentes ao que consta no artigo 37, inciso V, da Constituição da República de 1988, devendo tratar-se exclusivamente de atribuições de direção, chefia e/ou assessoramento, de modo que atendam aos ditames do interesse público;
2. Que cada setor da Administração Pública averigue se há ou não servidores em desvio de função, de forma que se possível, providencie sua regularização, pois além disso aumentar a eficiência do serviço público, oferece ao gestor um instrumento para tomada de decisão quanto a real necessidade de pessoal para o Setor ou Secretaria em questão, bem como evidencia qual cargo necessita ser provido, quer seja em relação a servidor comissionado, efetivo ou contratado por tempo determinado;
3. Que o gestor municipal opte sempre que possível pelo instituto do concurso público, admitindo algumas poucas e expressas exceções, analisando se as atividades inerentes a cargos de provimento efetivo estão de fato sendo executadas por servidores que possuem atribuição em seus cargos, combatendo as situações que possam ocasionar desvios de função;
4. Aos Secretários Municipais que estejam atentos a possíveis casos de desvio de função de servidores sob sua tutela, uma vez que isso poderá ser considerado ato de improbidade administrativa, sujeitando o responsável e/ou envolvidos às sanções da lei;
5. Que as Unidades encaminhem periodicamente documentos à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com cópia ao Chefe do Poder Executivo e à Controladoria Geral do Município, de forma a demonstrar a atual realidade dos servidores efetivos, informando ainda o quantitativo de servidores técnicos e operacionais efetivos ativos, evidenciando o que seria adequado para garantir a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normativas estabelecidas, para a devida inclusão no planejamento do próximo concurso público do município;
6. Que a acumulação de cargos públicos ocorra apenas nas hipóteses previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, quais sejam, 2 (dois) cargos de professor, 1 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico e 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
7. Que seja verificada a compatibilidade entre as jornadas exercidas, não apenas pela sobreposição de horários dos dois vínculos, mas também pela verificação de intervalos razoáveis para repouso, alimentação e percurso a ser percorrido entre os locais de trabalho para que a acumulação de cargos públicos seja considerada legal;
8. Que em caso de acumulação de cargos públicos, seja respeitado o intervalo mínimo entre as jornadas do cargo na Administração e que essa situação seja periodicamente monitorada pelo RH de cada Unidade administrativa;
9. Ao servidor que acumular licitamente 2 (dois) cargos públicos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão ou função gratificada, fique afastado de ambos os cargos efetivos;
10. Que cada unidade administrativa realize o monitoramento periódico de seus servidores, de modo que sendo verificada a acumulação ilícita de cargos, funções ou empregos públicos, o servidor solicite a exoneração de um deles, dentro de 05 (cinco) dias;
11. À unidade de lotação do servidor que adote controle efetivo da frequência dos servidores, bem como mantenham seus cadastros atualizados de forma periódica, a fim de mitigar possíveis irregularidades que ocasionem prejuízo aos cofres públicos;

Dessa forma, o Órgão Central de Controle interno, tem o objetivo de auxiliar as Unidades Administrativas a averiguar se os critérios de contratação e atribuições dos cargos estão de acordo com as normas vigentes. Além de ajudar a coordenar as várias atividades ou sistemas de controles existentes no ente, atuando de modo a identificar os pontos de controle e possíveis riscos e monitorá-los periodicamente.

Vale ressaltar que o servidor, enquanto agente público, tem o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, ter conhecimento das normas legais e regulamentos e dentre outras atividades, levar ao conhecimento da autoridade superior possíveis irregularidades de que tiver ciência.

Sendo assim, as orientações aqui apresentadas, são de cunho meramente orientativo, não suprimindo as legislações que regem o tema, devendo estas serem consultadas caso haja necessidade, bem como, outras recomendações poderão ser acrescentadas oportunamente, na medida em que surgirem demandas específicas.

Esta recomendação entra em vigor na presente data.
Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Vilhena, 30 de setembro de 2024.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora Geral do Município

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2024/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação - CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/2024/PMV.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 9997/2024/SEMES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA no município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 404.969,97 (quatrocentos e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 19 de novembro de 2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação
Dec. 61.486/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 456/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.061/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família



a servidora DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 457/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NOIMI CABRAL DE MEDEIROS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12.692/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 de março de 2024 e 18 a 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 458/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SUZANA CORDEIRO DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16.502/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUZANA CORDEIRO DE ALMEIDA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 a 21 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 459/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HIRISLANDE FERNANDES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5701/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HIRISLANDE FERNANDES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 460/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA ANGELINE CORREA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14.901/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA ANGELINE CORREA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 e 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 461/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 15.772/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 a 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 462/2024/SEMAD

Substituição membro para compor a Comissão para realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis com base no inventário analítico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP visando subsidiar elementos para escrituração sintética na contabilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/1964 art. 96; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15252/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Substitui membro para compor a COMISSÃO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS COM BASE NO INVENTÁRIO ANALÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP VISANDO SUBSIDIAR ELEMENTOS PARA ESCRITURAÇÃO SINTÉTICA NA CONTABILIDADE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	MAT	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 15252/2024	4464	SUELI ALVES DA SILVA	Presidente
	342	EMERSON OSNI DAVANSI	Membro
	16821	WELITON CARLOS REIS	Membro

Art. 2º A Comissão efetuará o levantamento geral dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Vilhena e os que lhe estão cedidos.

Art. 3º A Comissão deverá realizar a conferência física, in loco e por unidade administrativa, de todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação e perfeita caracterização.

Art. 4º Nos casos de bens não localizados, a Comissão recomendará a abertura de sindicância para apuração de responsabilidades.

I. A falta de um bem pode ser oriunda de transferência para outros setores, venda, doação, permuta ou inutilização.

a. No caso de transferência para outros setores, notifica-se o responsável pelo bem a efetuar a troca de responsabilidade pela sua guarda e uso em conformidade com os Anexos V e VI desta Portaria;

b. Nos casos de venda, doação, permuta ou inutilização é necessário o Termo de Baixa conforme Anexo IV desta Portaria e documentos pertinentes ao desfazimento.

Art. 5º Em casos de furto ou extravios, sugerir o registro de ocorrência policial.

Art. 6º A Comissão deverá iniciar os trabalhos de levantamento geral dos bens móveis e imóveis em 1º de outubro do corrente ano, apurar as responsabilidades, corrigir as inconsistências e concluí-lo até o encerramento do exercício contábil.

I. A Comissão cabe elaborar o Termo de Abertura de Inventário em conformidade com o Anexo II desta Portaria.

II. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar auxílio e orientação para corrigir as inconsistências a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central e a Chefia de Contadoria Geral do Município de Vilhena.

Art. 7º Ao final dos trabalhos, apuradas as responsabilidades e corrigidas as inconsistências, cabe a Comissão elaborar o Termo de Encerramento de Inventário em conformidade com o Anexo III desta Portaria, indicando a data de finalização das atividades e o número de todos os atos que deram origem ao processo, assinado por todos os membros da Comissão de Inventário. A Comissão emitirá também uma ata específica para a conclusão do inventário.

Art. 8º Caberá a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central a emissão do Relatório de Inventário em conformidade com o Anexo I desta Portaria que servirá de material de trabalho da Comissão.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração.
Vilhena/RO, 30 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
RELATÓRIO DE INVENTÁRIO

Legenda:

Situação (ST)	Estado de Conservação (EC)
1. Bem localizado com etiqueta	Muito bom – MB
2. Bem localizado sem plaqueta	Bom – BO
3. Bem com plaqueta, mas não cadastrado	Regular – RG
4. Bem não localizado	Inservível – IN
5. Bem localizado, mas com plaqueta trocada	Sucata – SU

(assinatura por unidade administrativa)

Comissão para realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis com base no inventário analítico do Município de Vilhena visando subsidiar elementos para escrituração sintética na contabilidade

MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL

IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
UNIDADE		01 – CONVENCIONAL 02 – CÓDIGO DE BARRAS 03 – RÁDIO FREQUÊNCIA	01 – PRÓPRIOS 02 – DE TERCEIROS		01 – ALIENAÇÃO 02 – SINISTRO 03 – DETERIORAÇÃO 04 – OBSOLESCÊNCIA 05 – RESCISÃO DE CONTRATO

DO(S) BEM(NS)

CÓDIGO DA ESPÉCIE	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	QUANTIDADE	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA	VALOR

GESTORES RESPONSÁVEIS

SETOR DE PATRIMÔNIO

ASSINATURA
DATA
NOME
MATRÍCULA

RESPONSÁVEL PELO SETOR / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ASSINATURA
DATA
NOME
MATRÍCULA

RESPONSÁVEL PELO BEM

ASSINATURA
DATA
NOME
MATRÍCULA

1ª VIA – SETOR DE PATRIMÔNIO
2ª VIA - RESPONSÁVEL PELO SETOR

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO	UNIDADE	AQUISIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)	PLAQUETA
NOME DO RECEPTOR		MATRÍCULA	01 – PRÓPRIOS 02 - TERCEIROS	01 – NOVO 02 – BOM 03 – REGULAR 04 - INSERVÍVEL	01 – CONVENCIONAL 02 – CÓDIGO DE BARRAS 03 – RÁDIO FREQUÊNCIA

DO(S) BEM(NS)



QUANTIDADE	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	(EC)	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SETOR DE PATRIMÔNIO ASSINATURA DATA		RECEPTOR Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(ais) acima especificado está sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto no <u>artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.</u> ASSINATURA DATA			
NOME		MATRÍCULA	NOME		MATRÍCULA

1ª VIA – SETOR DE PATRIMÔNIO

2ª VIA - RECEPTOR

**ANEXO VI
TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

DO CEDENTE

ÓRGÃO	CÓDIGO
UNIDADE	

DO RECEPTOR

ÓRGÃO	CÓDIGO
UNIDADE	

DA MOVIMENTAÇÃO

O PREENCHIMENTO DESTA TERMO É RESTRITO PARA AS MOVIMENTAÇÕES INTERNAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01 - Novo 02 – Regular 03 - Bom 04 – Inservível
	PLAQUETA 01 – CONVENCIONAL 02 – CÓDIGO DE BARRAS 03 – RÁDIO FREQUÊNCIA

DO(S) BEM(NS)

QUANTIDADE	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	(EC)	DESCRIÇÃO	VALOR

SETOR DE PATRIMÔNIO

ASSINATURA
DATA
NOME
MATRÍCULA

CEDENTE

ASSINATURA
DATA
NOME
MATRÍCULA

RECEPTOR

RECEBI O(S) BEM(NS) ACIMA ESPECIFICADO(S), QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ SOB MINHA RESPONSABILIDADE

ASSINATURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, a partir das 08 horas e 04 minutos, teve início a Audiência Pública referente ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício financeiro de 2024 da Administração Municipal. A abertura foi realizada pela Sra. Raquel Pereira Gonçalves Jacob – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Comunicação, que em nome do Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Junior, deu as boas-vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos. Iniciando às apresentações, foi passada a palavra para a Sra. Lorena Horbach – Contadora/Chefe da Contadoria Geral da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que iniciou sua fala destacando que abordaria os principais aspectos que influenciaram o comportamento do resultado primário, resultado nominal, receitas e despesas, dívida consolidada e a análise do resultado fiscal. Na sequência, por meio de uma tabela, mostrou as metas fiscais da receita, cujo valor total atualizado previsto foi de R\$ 389.420.899,12, sendo realizados R\$ 441.852.228,53. Sobre a receita arrecadada, foi exibido um gráfico demonstrativo que ilustra a percentual de arrecadação proveniente da União, do Estado e do Município. Quanto à evolução da arrecadação do IPTU, apresentou um gráfico com dados desde 2012 até 2024, destacando que, no ano referido, a arrecadação atingiu o montante de R\$ 20.666.493,26. Em seguida, discorreu sobre as despesas por função do Governo, as quais totalizaram o montante de R\$ 351.796.565. Posteriormente, apresentou o resultado da execução orçamentária, enfatizando que a receita arrecadada alcançou R\$ 439.038.141,42, enquanto as despesas liquidadas totalizaram R\$ 351.796.565,28, gerando um superávit de R\$ 87.241.576,14. Apresentou ainda o demonstrativo do resultado primário, com R\$ 4.311.088,14 e a meta de resultado primário prevista na LDO, estabelecida em R\$ 12.087.884,00. Em relação ao resultado nominal, o montante registrado no exercício de 2024 foi de R\$ 15.172.266,00, enquanto a meta estipulada na LDO foi de R\$ 1.485.035,00. No que se refere aos investimentos na Educação, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, a receita de imposto foi de R\$ 203.785.656,48 e o total de despesas aplicadas foi de R\$ 57.415.713,98, representando 28,17% de aplicação na área. Em relação aos investimentos na Saúde, a receita de impostos foi de R\$ 201.152.408 e as despesas próprias com o setor foram de R\$ 45.688.576, representando uma aplicação de 22,71%. Já em relação às despesas com pessoal e a receita corrente líquida, totalizaram o valor de R\$ 223.415.181,95, representando 43,81% do percentual realizado. Sobre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), foi demonstrado que as contribuições dos servidores totalizaram R\$ 10.988.127, as contribuições patronais foram de R\$ 17.862.319 e o repasse previdenciário atingiram R\$ 28.850.446. Em seguida, passou a esclarecer sobre o repasse ao Legislativo, revelando que o montante transferido até o dia 31 de agosto foi de R\$ 11.556.957, com um orçamento previsto no valor de R\$ 17.335.435 e uma devolução de repasse no valor de R\$ 30.491,85. Na sequência, enfatizou que o orçamento destinado a promover e incentivar a arrecadação do ISSQN, com o programa “Minha Nota Tem Valor”, foi previsto em R\$ 194.142,86 e realizados R\$ 28.497,48 até o momento. Concluindo sua apresentação na audiência, esclareceu que tanto o relatório resumido da execução orçamentária quanto o relatório da gestão fiscal serão divulgados no diário oficial do município, em total conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dando continuidade, o agente administrativo, Sr. Severino Miguel de Barros Junior, representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN tomou a palavra para apresentar o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, cujo valor previsto foi de R\$ 978.000,00, dos quais R\$ 354.922,28 foram executados. Em seguida, detalhou os números relacionados à emissão de licenças e habite-se, comparando os registros do ano de 2023 com 2024, sendo que no 2º quadrimestre de 2024 foram emitidas 1.226 licenças de construção e 956 habite-se. Quanto aos lançamentos de receitas da SEMPLAN, foram registrados os seguintes valores: R\$ 593.397 com licença de construção, R\$ 657.675 com habite-se, R\$ 793.834 com ISSQN – Construção Civil e R\$ 1.476.214 com alvará de funcionamento. Em seguida, apresentou um quadro de acompanhamento dos processos de obras do município, destacando que a SEMPLAN está atualmente monitorando e fiscalizando a execução de 32 obras públicas, que totalizam R\$ 11.310.400,82 em execução/medição

entre janeiro e agosto de 2024, visando prevenir desvios e controlar o cronograma dos itens contratados. Além disso, foram apresentados os projetos de pavimentação e drenagem, que totalizam o montante de R\$ 31.685.279,83, com recursos alocados por meio de convênios e contratos de repasse. Em seguida, foram exibidas fotografias dos projetos elaborados pela equipe da secretaria, com destaque para a proposta de cobertura da Praça P. Ângelo Spadari, os projetos de construção de um jardim terapêutico e a reforma da capela no Hospital Regional de Vilhena (HRV), o projeto de implantação do SAMU, e as reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Industrial e Vitalina Gentil. Por fim, foram expostas as ações de fiscalização de obras no município, incluindo a pavimentação Pró-Transporte; pavimentação Finalisa nos bairros Jardins Social e Universitário; pavimentação nos setores 8, 9, 15, 17 e Green Ville; construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); recuperação da Rua Jandaia; e construção do Ginásio de Artes Marciais. Por fim, ressaltou que, após as obras de reforma do prédio, a sede da SEMPLAN voltou a funcionar no antigo endereço, localizado no Paço Municipal, encerrando assim sua participação na audiência. Em sequência, passou-se a palavra ao gerente pedagógico, Sr. Peterson da Paz, representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que iniciou falando sobre a composição do orçamento da educação, no qual, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), o orçamento anual atualizado foi de R\$ 87.818.396,00, com R\$ 61.133.129,16 realizados. Com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o orçamento foi de R\$ 45.871.316,20, com R\$ 32.873.537,42 realizados. Já com recursos próprios, convênios e outras receitas, o orçamento foi de R\$ 25.632.733,16 e realizados R\$ 10.109.118,49. Após, destacou que o município de Vilhena, por meio da SEMED e das escolas, atende aproximadamente 11.105 alunos em 30 escolas, divididas em 514 turmas. Destes, 3.849 alunos são da Educação Infantil, 7.188 são do Ensino Fundamental e 68 da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Posteriormente, apresentou os orçamentos atualizados para a administração geral, com o valor de R\$ 8.934.719,61 para a manutenção das atividades administrativas, com R\$ 5.961.928,11 realizados; com o apoio ao Conselho Municipal de Educação, o orçamento foi de R\$ 76.000,00, com R\$ 11.880,98 realizados; e com a manutenção das atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional (NAM), o orçamento foi de R\$ 208.500,00, sendo realizados R\$ 1.408.217,02. Quanto à Educação Infantil, para ampliações, instalações e reformas, o orçamento atualizado foi de R\$ 579.168,68, sendo realizados R\$ 403.956,03; com a aquisição de equipamentos e materiais, o orçamento foi de R\$ 1.610.710,79, sendo realizados R\$ 542.956,92; e com apoio financeiro às escolas de Educação Infantil, o valor foi de R\$ 829.670,54, com R\$ 745.379,35 realizados. Para o Ensino Fundamental, com as ações de ampliação, instalação e reformas, o orçamento atualizado foi de R\$ 2.280.783,93, sendo realizados R\$ 1.348.673,96; com aquisições de equipamentos e materiais, o valor foi de R\$ 6.295.302,35, com R\$ 4.917.736,69 realizados. Para o apoio ao Ensino Fundamental, o orçamento foi de R\$ 6.295.602,35, com R\$ 4.917.736,69 realizados; e, com apoio financeiro às escolas de Ensino Fundamental, foram orçados R\$ 1.648.263,88, com R\$ 1.616.089,03 realizados. Em relação à Educação de Jovens e Adultos (EJA), com ações de vencimentos, obrigações patronais, auxílios, o orçamento atualizado foi de R\$ 797.000,00, sendo realizados R\$ 464.739,34. Em seguida, mostrou as principais despesas, onde, com o transporte escolar, o orçamento atualizado foi de R\$ 22.469.056,98, com R\$ 11.463.433,96 realizados; com o serviço de limpeza (terceirização), o valor foi de R\$ 9.458.832,52, com R\$ 5.712.423,77 realizados; e com merenda, o orçamento foi de R\$ 3.917.563,84, com R\$ 2.252.458,21 realizados. Na sequência, passou-se a palavra ao gerente pedagógico, Sr. Juan Schlosser, que deu continuidade à apresentação da SEMED, mostrando os principais resultados da Educação Infantil, destacando a aquisição de 45 aparelhos de ar-condicionado, no valor total de R\$ 189.505,00, brinquedos no valor de R\$ 24.968,92, e a aquisição de brinquedos, jogos e materiais didáticos no valor de R\$ 580.488,00. Em relação aos principais resultados do Ensino Fundamental, foram realizadas contratações de serviço de leitura de cartão-resposta, impressão de material do PAIC-TCE-RO e aquisição de material didático. Após, ele explanou que, comparando com os resultados da edição de 2022 do Sistema Permanente de Avaliação da Educação de Rondônia (SAERO), a Rede Municipal apresentou uma evolução, passando de 36% para 68% de estudantes do 2º ano com aprendizado adequado no componente de Língua Portuguesa. Por fim, comentou sobre as obras em andamento, ressaltando a construção de cinco salas de aula nas escolas Luiz Eduardo Rover e Felipe Rocha; as obras em licitação, destacando a creche no Alphaville, orçada em R\$ 6,2 milhões, a escola Omar Godoi, de R\$ 6 milhões, e a escola no Barão, no valor de R\$ 8



milhões; e as obras em planejamento, destacando a ampliação das escolas infantis Maria Celuir, Felipe Rocha, Nina Paul, José Paulo Paes, Luiz Eduardo Silva Rover, e Bianca e Leonardo. Assim, terminou sua apresentação com agradecimentos. Em ato contínuo, a palavra foi concedida à Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, Sra. Márcia Regina Barichello Padilha, que iniciou sua apresentação falando sobre a instituição da autarquia pela Lei nº 1963/2006 e sua reestruturação pela Lei nº 5025/2018. Em seguida, demonstrou, por meio de planilhas, as receitas dos meses de maio a agosto de 2024, que totalizaram o valor de R\$ 32.557.822,23. Na sequência, apresentou as despesas administrativas liquidadas no mesmo período, cujo valor total foi de R\$ 964.706,44. Além disso, mostrou as despesas previdenciárias liquidadas com aposentadorias, pensões e sentenças judiciais, cujo valor foi de R\$ 5.805.036,86. Com a distribuição dos recursos financeiros, conforme a Resolução CVM nº 4963/2021, os recursos da previdência foram de R\$ 338.249.839,37, e a taxa de administração foi de R\$ 1.348.864,99. Sobre o patrimônio financeiro, houve um aumento de R\$ 40.570.670,97. Em seguida, informou que atualmente não há termo de parcelamento em situação de pendência por parte da Prefeitura Municipal de Vilhena. Por fim, falou sobre o Comitê de Investimentos, o Conselho Administrativo e Financeiro (CAF) e o Conselho Fiscal (CF), encerrando sua participação na audiência. Após isso, o secretário adjunto, Sr. Eduardo dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, tomou a palavra para apresentar os detalhes do orçamento da pasta, com recursos próprios destinados à manutenção e melhorias na infraestrutura da secretaria e suporte ao Banco do Povo e à Casa do Empreendedor. Com o programa Apoio Administrativo destinado à manutenção das atividades, foi previsto o valor de R\$ 120.000,00, dos quais foram executados R\$ 50.654,42. Para o apoio e fortalecimento das ações do comércio, da indústria e do turismo de negócios, foi previsto o montante de R\$ 720.323,82 e realizados R\$ 260.000,00. Em seguida, destacou que, no programa Apoio Administrativo, voltado para a manutenção das atividades da SEMTIC, foi previsto o valor total de R\$ 120.000,00 para a execução das ações, sendo liquidados R\$ 50.654,42. Já para o apoio e fortalecimento das ações do comércio, da indústria e do turismo de negócios, foi previsto o montante total de R\$ 720.323,82 e liquidados R\$ 260.000,00. Posteriormente, explicou que, durante o 2º Quadrimestre de 2024, foram realizados 2.104 atendimentos na Casa do Empreendedor, totalizando R\$ 2.377.703,00 em emissão de NF e R\$ 894.500,00 em propostas de microcrédito. Por fim, foram demonstradas as ações realizadas pela pasta neste período, com destaque para as atividades da Feira Agroartes, reabertura da Casa de Rondon, participação em eventos e capacitações. Assim, encerrou sua apresentação com agradecimentos. Em sequência, o secretário titular, Sr. Bruno Cristiano Neves Stédile, representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, iniciou sua apresentação falando sobre a mudança do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, e o Setor de Central de Compras. Em seguida, destacou que, em relação ao Setor de Recursos Humanos, houve um aumento na contratação de servidores efetivos, totalizando 25 admissões no período. Além disso, apresentou uma planilha com o número de servidores exonerados no mesmo período, totalizando o valor de R\$ 580.227,03 em pagamento de rescisões. Após, mostrou um quadro com o número de servidores ativos no município, totalizando 3.002 funcionários, entre aposentados, autônomos, cedidos, comissionados, conselheiros tutelares, efetivos, pensionistas, prefeito e vice-prefeito. Além disso, por meio de gráficos e tabelas, demonstrou os valores totais gastos com a folha de pagamento entre os anos de 2016 a 2024, onde o índice neste 2º quadrimestre foi de 43,80%. Em seguida, foram apresentados os valores destinados à capacitação e treinamento de servidores, cujo orçamento previsto foi de R\$ 100.000,00, dos quais R\$ 17.175,00 foram executados. Quanto ao número de protocolos gerais, destacou que, até o mês de setembro de 2024, foram protocolados 15.562 processos. Após isso, mostrou as ações realizadas pela equipe da Junta Médica Oficial do Município, que realizou um total de 2.196 atendimentos médicos e técnicos. Além disso, foi informado que 557 servidores foram afastados por mês, divididos por secretaria. Também foi apresentado o resumo estatístico das atividades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), que realizou 470 atividades no período mencionado. Na sequência, detalhou as ações desenvolvidas pelo setor de Tecnologia da Informação (TI), incluindo: controle de acessos aos sistemas de gestão pública; análise e gerenciamento de hardware, software, banco de dados e redes que suportam os sistemas e subsistemas do município; suporte e manutenção do parque tecnológico do Paço Municipal; monitoramento dos sites oficiais e do Portal de Transparência; emissão de pareceres técnicos para aquisição de equipamentos e laudos

para manutenção externa; atendimento às unidades administrativas externas (escolas, Unidades Básicas de Saúde); e monitoramento do servidor central Data Center. Posteriormente, apresentou a plataforma OXY, o novo sistema de processos externos da Prefeitura, onde já foram formalizados 1.400 processos nesse período. Informou ainda sobre a atualização do Termo de Cooperação entre o Município de Vilhena e a SEJUS/FUPEN, que prevê a disponibilização de 100 vagas para reeducandos dos regimes semiaberto e fechado, com o objetivo de promover a ressocialização e a reintegração desses indivíduos à sociedade. Posteriormente, mencionou que a comissão designada para o levantamento de informações e dados, com a finalidade de realizar um leilão de bens móveis e inservíveis, está em fase de classificação e cadastramento de lotes para um novo leilão, cujo saldo arrecadado será destinado a melhorias para o município. Por fim, comentou sobre a gestão do plano de previdência complementar dos servidores públicos de Vilhena, onde as contribuições a entidades fechadas de previdência totalizaram o valor de R\$ 4.587,14, encerrando assim sua apresentação. Dando sequência às apresentações, passou-se a palavra ao auxiliar administrativo, Sr. Alexandre Severiano de Souza, representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que iniciou falando sobre os serviços executados pela pasta, destacando a limpeza e manutenção de ruas da cidade, limpeza e manutenção de praças, limpeza de boca de lobo, limpeza e roçagem de ruas e avenidas, iluminação de LED e reforma de pontes. Em seguida, mostrou fotos das atividades realizadas. Após, falou sobre o programa Energia e Luz na Cidade, cujo valor previsto foi de R\$ 4.782.724,00, sendo realizado no quadrimestre o valor de R\$ 3.066.528,50. Para a manutenção da COSIP, o valor previsto foi de R\$ 7.500.000,00 e realizados R\$ 1.778.787,81. Com a manutenção das atividades da SEMOSP, o valor previsto foi de R\$ 1.110.000,00 e realizados R\$ 846.484,81. Em relação à realização de obras e serviços de infraestrutura, o valor previsto com recursos próprios foi de R\$ 23.753.862,80; R\$ 11.559.019,33 com convênios e R\$ 15.000.000,00 com operação de créditos, sendo o valor realizado de R\$ 12.032.841,33. Para a manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, o recurso previsto foi de R\$ 1.000,00, não sendo executado. Em seguida, apresentou a relação dos valores com consumo de peças, serviços e combustível, totalizando um gasto de R\$ 1.888.653,14 com combustível, R\$ 462.428,14 com peças e R\$ 52.411 com serviços, encerrando assim sua participação na audiência. Dando continuidade, foi passada a palavra a Presidente da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, Sra. Évilyn Olímpia Medrada Teixeira, que iniciou a apresentação falando sobre a entidade e a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, que criou a Fundação Cultural de Vilhena. Em seguida, mostrou os orçamentos previstos para o Programa Cultura Para Todos, onde, para a manutenção das atividades administrativas, foi previsto o valor de R\$ 1.247.000,00, com a realização de R\$ 623.079,37. Para a capacitação de recursos humanos, foram previstos R\$ 10.000,00, sendo executados R\$ 7.790,00. Para o Natal Feliz, foi previsto o valor de R\$ 700.000,00, que ainda não foi executado. Quanto à transferência de recursos financeiros para as entidades culturais, foi previsto o valor de R\$ 330.000,00, com a realização de R\$ 290.000,00. Em relação à manutenção das atividades culturais, foram previstos R\$ 653.381,24, sendo realizados R\$ 139.046,02. Com o apoio da Lei Paulo Gustavo, foi previsto o valor de R\$ 893.282,01, que também não foi executado. Quanto à manutenção do Fundo Municipal de Cultura, foram previstos R\$ 8.000,00, sem execução de valores. Após isso, foram mostradas as ações da Fundação Cultural no 2º Quadrimestre de 2024, destacando-se: a Feira de Artesanato Junina, a entrega da carteira do artesanato municipal, o 2º Arraial do Portal, o almoço beneficente em prol do Rio Grande do Sul, a Feira do Paço e a feira realizada no município de Cacoal. Por fim, ela agradeceu a atenção de todos e encerrou sua participação na audiência. Na sequência, o contador, Sr. Bruno de Lima Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deu início à sua apresentação destacando as iniciativas relacionadas à campanha Maio Laranja. Em seguida, discorreu sobre o programa de Apoio Administrativo da pasta, no qual, para a manutenção das atividades da secretaria, foram previstos R\$ 8.839.259,00 e executados R\$ 5.552.354,71. Quanto aos recursos destinados ao programa Assistência e Desenvolvimento Social, para apoio ao transporte público, foram previstos R\$ 304.000,00, não sendo executados. Para a construção do vestiário do Centro de Referência Especializado da Criança e do Adolescente (CRECA), foram previstos R\$ 18.500,00, não sendo realizados. Em relação ao programa Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, foram destinados R\$ 151.291,00 e executados R\$ 57.392,98. Em seguida, detalhou sobre o Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS), revelando que as variações patrimoniais



totalizaram o valor de R\$ 3.334.519,50. No programa de Assistência e Desenvolvimento Social, com ações de gestão da primeira infância do SUAS, foram previstos R\$ 189.600,00 e executados R\$ 64.205,09. Para o programa Apoio Administrativo, com a manutenção das atividades do FUMAS, foram previstos R\$ 577.000,00 e executados R\$ 178.023,15. Já com as ações de gestão das parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 805.344,62 e executados R\$ 519.546,27. Na gestão das parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 805.344,62 e executados R\$ 519.546,27. Com a gestão da proteção social especial, foram previstos R\$ 761.000,00 e executados R\$ 177.160,18. Para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, foram orçados R\$ 183.660,00 e executados R\$ 92.188,58. Já com a gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, foram previstos R\$ 18.002,00, não sendo executados. Para a gestão do fortalecimento do controle social, foram previstos R\$ 12.000,00, não sendo realizados. Com a gestão da prestação de serviços eventuais, foram previstos R\$ 440.000,00 e executados R\$ 154.706,01. Quanto à gestão da proteção social básica, foram previstos R\$ 1.561.854,23 e executados R\$ 564.714,71. No que diz respeito ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMUCRAD), as variações patrimoniais totalizaram o valor de R\$ 2.239.993,37. Para as ações de manutenção das atividades do FUMUCRAD no programa de apoio administrativo, foram previstos R\$ 312.913,00 e realizados R\$ 23.842,87. Já para firmar parcerias com entidades não governamentais no programa de parceria positiva Associar para Melhorar Servir, foram previstos R\$ 2.085.426,99 e realizados R\$ 1.720.031,55. Quanto ao Fundo Municipal de Apoio à Política dos Direitos dos Idosos (FUMAPI), nas ações de manutenção das atividades do programa Assistência aos Direitos Sociais do Idoso, foram previstos R\$ 5.000,00, não sendo realizados. Já com as ações de gestão das parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 5.000,00, não sendo executados. Assim, encerrou sua apresentação agradecendo a participação de todos. Dando continuidade às apresentações, a palavra foi passada para a contadora Sra. Maria Celma Silva Lima, Contadora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que iniciou sua fala explicando que o relatório da pasta seria dividido em duas partes e que ela ficaria responsável por apresentar a execução orçamentária e financeira. Em seguida, apresentou o relatório detalhado do quadrimestre, em cumprimento à Lei Complementar Nº 141/2012. Dessa forma, para a execução orçamentária e financeira com recursos das esferas municipal, estadual e federal, foram previstos R\$ 136.343.770,45, com despesas fixadas no mesmo valor. No período referente, os recursos recebidos totalizaram o montante de R\$ 120.911.781,85, enquanto as despesas executadas foram de R\$ 118.844.540,48. No âmbito municipal, foram previstos R\$ 74.236.301,22, dos quais foram recebidos R\$ 44.403.415,24. Das transferências estaduais, foram previstos R\$ 11.816.932,23, com recebimento de R\$ 20.057.626,83. Já na esfera federal, foram previstos R\$ 50.290.537,00, com recebimento de R\$ 53.772.594,28. Quanto aos recursos recebidos por demais entes, não foram previstos valores, mas foram recebidos R\$ 2.678.145,50 provenientes de rendimentos de aplicação financeira e outras receitas. Após, através de gráfico, apresentou as despesas liquidadas, por ente, onde os valores somaram R\$ 118.844.540,48. Concluída a primeira parte, a palavra foi passada para a Sra. Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa, responsável pela segunda parte da apresentação. Utilizando gráficos, ela mostrou os dados demográficos e de morbimortalidade, destacando que, conforme o último censo de 2022, a população de Vilhena está estimada em 95.832 residentes. Quanto aos dados de natalidade, ocorreram ao todo 1.312 partos em Vilhena, distribuídos por município de residência. Além disso, revelou que, conforme o monitoramento de indicadores de nascimento, 368 partos foram realizados por via vaginal e 562 por cesariana. Posteriormente, explicou sobre as principais causas de internação hospitalar, sendo a gravidez, o parto e o puerpério as principais causas, seguidas por lesões e causas externas, doenças do aparelho circulatório, doenças infecciosas e parasitárias, doenças do aparelho geniturinário, neoplasias/tumores e doenças do aparelho respiratório e digestivo. Após, apresentou um gráfico com as principais causas de mortalidade no município. Em relação ao monitoramento dos indicadores de mortalidade, destacou que de janeiro a agosto de 2024 ocorreram 10 óbitos por diabetes, 6 por doenças respiratórias, 22 por câncer e 31 por doença do aparelho circulatório. Quanto aos dados de produção dos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), foram registrados ao todo 328.782 atendimentos, por tipo de produção, sendo eles: atendimentos individuais, atendimentos odontológicos, procedimentos realizados e visitas domiciliares territoriais. Já na cobertura da APS, há 31 equipes de Saúde da Família, 2 equipes de

Atenção Primária à Saúde, 7 equipes de Saúde Bucal e 3 equipes Multiprofissionais, atendendo um total de 75.745 pessoas cadastradas na rede. Após, mostrou os resultados dos indicadores de desempenho da APS disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS), que aponta Vilhena no 4º lugar no estado, com nota 9,36. No que diz respeito à Atenção Ambulatorial Especializada, por local de atendimento, foram realizados 723.202 procedimentos por grupos. Demonstrou ainda os números da produção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) com um total de 49.065 acolhimentos com classificação de risco, além de 50.233 atendimentos médicos e atendimento de urgência com observação de até 24 horas em atenção especializada. No Instituto do Rim de Vilhena, uma média de 120 pacientes crônicos passou por hemodiálise. Na sequência, apresentou a produção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), através dos projetos desenvolvidos pela unidade no 2º (segundo) quadrimestre de 2024. Já no serviço de Atenção Domiciliar, através do Melhor em Casa, realizado pela equipe multiprofissional, foram realizados 3.417 atendimentos com 9.660 procedimentos. Na área da Atenção Psicossocial, foram realizados 2.277 atendimentos e acompanhamentos psicossociais, além de 168 tratamentos para transtornos mentais e comportamentais. Quanto à área de Atenção Hospitalar, foram registradas 6.128 Autorizações de Internação Hospitalar (AIH). Em seguida, foi mencionado que, através do Projeto “Conexão Saúde”, iniciado em 2023, já foram realizados 3.893 procedimentos, e atualmente foi prorrogado por mais 180 dias para a execução de serviços de saúde de endoscopia e colonoscopia, para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Macrorregião II do Estado de Rondônia. Já em relação ao convênio firmado pelo Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vilhena para a execução do projeto Cirurgias Eletivas de Artroplastia de Quadril, já foram realizadas 55 cirurgias. Também está vigente o convênio firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vilhena para o Projeto Mais Saúde Rondônia, no valor de R\$ 68.990.072,47, onde, conforme os dados parciais, já foram realizados 160 procedimentos cirúrgicos. Após, destacou que, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), na ala adulta, foram ampliados 7 leitos, com recursos provenientes de repasse estadual no valor de R\$ 1.039.466,70, e, na ala neonatal, foram implantados 4 leitos, também com recursos do estado, no valor de R\$ 324.000,00. Além disso, apresentou os indicadores referentes aos pacientes internados no setor de UTI Adulto do Hospital Regional de Vilhena no período de maio a agosto de 2024. Quanto à Assistência Farmacêutica, explicou que, desde o dia 18 de setembro, qualquer cidadão com acesso à internet pode consultar a lista de medicamentos disponíveis nas unidades de farmácia do município, pois a lista está vinculada ao Portal Transparência, sendo atualizada em tempo real para garantir a confiabilidade da informação. Em relação ao Setor de Transporte, informou que 2.679 pacientes e acompanhantes foram transportados para Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho para receberem atendimento especializado (consultas e exames). Na Vigilância em Saúde, no Setor de Vigilância Epidemiológica, destacou os principais agravos notificados de janeiro a agosto de 2024, onde houve um total de 2.760 casos notificados e 2.183 casos confirmados no período. Ainda, através de tabela, apresentou o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*. No Setor de Imunização, através de tabela, mostrou as metas e a cobertura vacinal de crianças de até 1 ano de idade. Quanto ao Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE), disse que um total de 293 vacinas foram aplicadas. Já no Setor de Vigilância Sanitária, apresentou, através de tabelas, as metas, públicos-alvo, local de ocorrência, período e quantidade de animais vacinados durante a Campanha de Vacinação Antirrábica. Em seguida, foi feita uma explanação sobre a rede física de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo o número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores e a distribuição dos trabalhadores da SEMUS por tipo de vínculo. Por fim, foram apresentados os programas, campanhas e ações realizadas no período. Na sequência, foi concedida a palavra ao secretário adjunto, Sr. Djalmi Nobokite Duarte, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, que inicialmente apresentou o organograma da pasta, dividido nos seguintes segmentos: Administrativo, Operacional, Núcleo de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito. Em seguida, utilizando fotografias, destacou algumas ações realizadas pela secretaria durante o período em questão. Posteriormente, apresentou o orçamento da SEMTRAN, onde as despesas estavam orçadas em R\$ 976.257,00 e atualizadas para R\$ 1.820.756,00. Já as despesas pagas no período foram de R\$ 653.367,75, as que serão pagas estão orçadas em R\$ 555.346,97, e as despesas a serem empenhadas estão no valor de R\$ 811.859,60, encerrando assim sua participação na audiência. Antes de dar prosseguimento à próxima apresentação, o Sr. Luciano Aparecido de

Oliveira solicitou que fosse registrado em ata que a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) encaminhou o arquivo contendo a apresentação em power point ao e-mail institucional solicitado. Contudo, nenhum representante compareceu para realizar a respectiva apresentação. Quanto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMMA), Esporte (SEMES) e o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE), estas não encaminharam os arquivos pertinentes, tampouco designaram representantes para realizar a exposição dos conteúdos. Em seguida, a coordenadora de serviços administrativos e processuais, Sra. Josiane Ribeiro da Silva, representando a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, tomou a palavra e iniciou sua apresentação falando sobre os serviços ofertados pela pasta, destacando que 90% deles já estão sendo oferecidos de forma digital. Em seguida, comentou que a secretaria segue trabalhando em ações estratégicas para melhorar ainda mais os serviços, como: revisão da proposta de uso e parcelamento do solo, mapa 100% digital e base georreferenciada, atualização contínua dos mapas e matrículas, além de uma base cadastral multifinalitária. Na sequência, falou sobre a regularização de áreas ocupadas irregularmente e que, no segundo quadrimestre de 2024, a SEMTER avançou nos processos dos setores Iquê, Ipê, Setor 13, Setor 14, Distrito Nova Conquista, Setor Torre, Ipanema, entre outros. Em relação ao programa Regulariza Vilhena e à atuação do Núcleo de Arquitetura, destacou que a secretaria tem emitido centenas de escrituras pelo programa, possibilitando que muitas famílias obtenham a posse regular de suas propriedades. Quanto aos loteamentos em diferentes fases de aprovação, demonstrou que os condomínios Jardins Vilhena e Boulevard dos Pinhais estão em fase final, enquanto o Residencial Solar de Vilhena II e o Parque Rondon estão em fase inicial. Por fim, apresentou que, no segundo quadrimestre de 2024, a SEMTER alcançou uma arrecadação de R\$ 3.577.021,06. Assim, encerrou sua apresentação. Terminadas as apresentações das Secretarias, Autarquias e Fundações Públicas, encaminhou-se para a finalização da 2ª (Segunda) Audiência Pública Quadrimestral de 2024, e conforme mencionado anteriormente, a Ata desta Audiência Pública será disponibilizada no Portal da Transparência do website oficial da Prefeitura e publicada no Diário Oficial de Vilhena (DOV), para conhecimento da população e demais interessados. Nada mais foi tratado e nem acrescentado, e desta forma, às 10 horas e 51 minutos, encerro a presente ata, lavrada por mim, Mileide Queiroz Dourado, que depois de impressa, será assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM), e juntada com a lista de presença dos representantes das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena, Fundações Públicas, Autarquias e demais participantes.

Mileide Queiroz Dourado
Relatora
SEMCOM

Luciano Aparecido de Oliveira
Chefe de Cerimonial
SEMCOM

Raquel Pereira Gonçalves Jacob
Secretária Adjunta - Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA o responsável abaixo relacionado, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito, extraído do processo administrativo nº 6109/2024, para que compareça na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo administrativo
9-92796033	WESLEY BASTOS SIQUEIRA	50 - RESTITUIÇÃO	6109/2024

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa 38/ 2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 11297/2024							
Data de Emissão: 11/09/2024							
Objeto: DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS E MEDALHAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS VENCEDORES DO IV JOGOS INTERESCOLARES DE VILHENA 2024							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: WPP1 CONFECÇÕES LTDA							
CNPJ: 45.438.114/0001-56							
Endereço: R DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES							
Bairro: LOURDES Cidade: JUIZ DE FORA - MG							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
070031212200732282390300000	15000100	MATERIAL DE CONSUMO					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	120597	Medalha de metal (zinco) tamanho 60 mm, na cor ouro, personalizada com as modalidades dos jogos interestaduais, em adesivo BOPP branco perolado de 40 mm; cordão de cetim personalizado com garra de 85 cm de tamanho e 15 mm de espessura, na cor amarelo.	UND	84	12,70	1.066,80
1	2	120598	Medalha de metal (zinco) tamanho 60 mm, na cor prata, personalizada com as modalidades dos jogos interestaduais, em adesivo BOPP branco perolado de 40 mm; cordão de cetim personalizado com garra de 85 cm de tamanho e 15 mm de espessura, na cor cinza claro.	UND	84	12,70	1.066,80
1	3	120599	Medalha de metal (zinco) tamanho 60 mm, na cor bronze, personalizada com as modalidades dos jogos interestaduais, em adesivo BOPP branco perolado de 40 mm; cordão de cetim personalizado com garra de 85 cm de tamanho e 15 mm de espessura, na cor vermelho.	UND	84	12,70	1.066,80
1	4	122835	Medalha de metal (zinco) tamanho 60 mm, na cor ouro, personalizada com a participação dos professores de educação física nos jogos escolares interestaduais 2023, em adesivo BOPP branco perolado de 40 mm; cordão de cetim personalizado com garra de 85 cm de tamanho e 15 mm de espessura, na cor amarelo.	Unid	20	12,70	254,00
1	5	122557	Medalha de metal (zinco) tamanho 60 mm, na cor ouro, personalizada com o nome do Projeto Aprender Diferente, em adesivo BOPP branco perolado de 40 mm; cordão de cetim personalizado com garra de 85 cm de tamanho e 15 mm de espessura, na cor amarelo.	UND	25	12,70	317,50
1	6	120601	Troféu medindo 25 cm e proporcionalidade na largura, em MDF 6 mm com acrílico de 2 mm sobreposto personalizado com as modalidades dos jogos escolares, em adesivo BOPP branco perolado; com base de MDF 6 mm.	UND	20	84,80	1.683,60
1	7	120602	Troféu medindo 25 cm e proporcionalidade na largura, em MDF 6 mm com acrílico de 2 mm sobreposto personalizado com a participação das escolas municipais nos jogos escolares interestaduais 2023, em adesivo BOPP branco perolado; com base de MDF 6 mm; com 25 cm de altura e proporcionalidade na largura.	UND	20	84,80	1.683,60
Total: 23.966,04							
EMBASEAMENTO LEGAL							
Art. 75, Inciso II, Lei 14133/21							
FLÁVIO DE JESUS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
12280/24	ARNALDO ALVES DA SILVA	10	30	15
15755/24	ALAMIR DE JESUS TIBES	01C	82	03
15746/24	VALTAIR DA SILVA	09	04	03VO
15596/24	MARLENE LIMA DE OLIVEIRA	03	12	19 RM2
15473/24	JANDIRA VIEIRA	07	16	08
15396/24	CASSIO FIGUEIREDO SILVA	15	21	09
15622/24	INES APARECIDA SANTOS DA SILVA	06	01	06
15505/24	ALBERTINO PAULO DE OLIVEIRA	03	17	29
15675/24	ROLMAN FARFAN MANACHO	14	87	01
15424/24	LEINER SALDANHA	01	14	29
15476/24	NEIDELI TRINDADE DE OLIVIERA SOUZA	09	90	04

Vilhena/RO 26 DE SETEMBRO 2024

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 178/SEMUS/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 5º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.854/2022 sob ID 780500;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 5º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Laboratório, Grupo Ocupacional: Atividades de Serviços em Saúde – ASS, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14/10/2024 a 11/01/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 13.854/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 30 de setembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Mário Grasso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de 007- Material para manutenção de bens Imóveis, Material elétrico e eletrônico e Material de proteção e segurança. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na sede da escola localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO, no horário das 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de outubro de 2024, pontualmente as 17h:30min, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS
VILHENA-RO
MAJOR AMARANTES - Nº 2788

Dispensa de Licitação nº 13/2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 200/2024							
Data de Emissão: 30/09/2024							
Objeto: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ROZANI STRESSER ME							
CNPJ: 18.883.324/0001-80							
Endereço: MELVIN JONES							
Bairro: CRISTO REI Cidade: VILHENA							
Telefone: (69) 3321-1330							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1500117122000321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	122996	Carga Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp Uso: Doméstico bolha de 13KG	Bolha	4	133,06	532,24
Total: 532,24							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, II, Lei nº14.133/21							
(Assinado Eletronicamente) RICARDO DE LIMA Diretor Geral do SAAE							

Pág. 1 / 1

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2024 ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E A EMPRESA RLP – RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS DE COLETA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.798.258/0001-90 (Proc. Adm. nº 119/2024).

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, Autarquia Municipal, instituída nos termos da Lei nº 832, de 12 de junho de 1997, com sede e foro nesta cidade de Vilhena-RO, Estado de Rondônia, situada na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 653.157/SSP-RO e inscrito no CPF nº 634.417.482-04, resolve em comum acordo entre as partes realinhar o valor do Contrato nº 008/2024 do Processo Administrativo nº 119/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a repactuação dos valores do serviço de Coleta de Resíduos Sólidos, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, referente ao período de 2024/2025, registrada MTE, em 14/06/2024, sob o nº RO 000094/2024.

O presente contrato, tem como base o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por tonelada de Resíduos Sólidos Coletados, o que após a atualização com base na Convenção Coletiva, o valor atualizado da Tonelada é de R\$ 257,32 (Duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Resultando na diferença de 28.391,94 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), no período de maio e junho de 2024, conforme planilha de custos ID 42105, nos termos do Artigo 136, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento vem aparado pelo item 12. DO REAJUSTE (REPACTUAÇÃO) do contrato, planilha de cálculo (ID 42105 do 119/2024/SAAE) e demais documentos anexos (ID 40586, 40587, 40588, 42105, 42252, 789141, 789143, 789150, 789855 e 789998 do processo 119/2024/SAAE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas seguem a programação: Unidade Orçamentária 15.001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – Dotação Orçamentária 17.512.0037.2.248 – Coleta, seleção e destinação dos resíduos sólidos; – Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 15010000 – Outros Recursos ao Vinculados – Exercício Corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O SAAE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Vilhena-RO, 30 de setembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral / SAAE



Nº 4074

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 30.09.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 162/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4072, em 26 de setembro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"[...]no período de 1º de setembro a 2 de outubro de 2024 [...]"

Leia-se:

"[...]no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024 [...]"

Vilhena, 30 de setembro de 2024.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**